



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de  
São Francisco do Guaporé-RO  
Secretaria Legislativa

16 FEV. 2024

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº \_\_\_\_\_/2024.  
PROJETO DE LEI N.º 05 /2024.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Doc. Recebido  
às \_\_\_\_\_ horas  
Ass.: Gilson da Silva Paulino  
SECRETÁRIO LEGISLATIVO  
CMSFG

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que "Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: **criação de ficha no valor de 500.000,00(Quinhentos Mil Reais) que visa a construção da sede da secretaria de agricultura do município de São Francisco do Guaporé, recurso vindo através de emenda parlamentar da Deputada Federal Mariana Carvalho.**

Adequação orçamentaria da Categoria Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo**, uma vez que a despesa orçamentaria, não estava prevista, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. 15 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ALCINO BILAC MACHADO

A conferência da assinatura digital pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**ALCINO BILAC MACHADO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 05 /2024

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** até o montante de **R\$ 500.000,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.  
02.07.00  
02.07.00.20.122.  
02.07.00.20.122.0029.  
02.07.00.20.122.0029.1216  
4.4.90.51 FICHA: 445

Valores:  
PODER EXECUTIVO.  
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.  
ADMINISTRAÇÃO GERAL.  
GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA.  
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEC. DE AGRICULTURA.  
OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 500.000,00

Total do Crédito R\$ 500.000,00

**Art. 2º** - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** e será creditado na ficha 445.

**Art. 3º** - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **15 de fevereiro de 2024.**

ASSINADO DIGITALMENTE

ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado  
Prefeito Municipal